



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.134 /

**“CONCEDE PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO, À ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE POÇOS DE CALDAS - ACIA, AO SINDICATO DE HOTÉIS, BARES, RESTAURANTES E SIMILARES DE POÇOS DE CALDAS E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE POÇOS DE CALDAS, DAS DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO POLIESPORTIVO ‘DR. ARTUR DE MENDONÇA CHAVES’ E PARTE DA ÁREA DE ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ‘DR. RONALDO JUNQUEIRA’, PARA REALIZAÇÃO DA EXPO-POÇOS 2005.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art.12 c/c inciso XII do art.90 da LOM e arts.18 e 19 da Lei Complementar n. 16/99, e

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento do evento denominado “Festa UAI”, através da ampliação do local de realização que possibilite maior conforto e o oferecimento de novos atrativos aos seus freqüentadores;

CONSIDERANDO a conveniência do estabelecimento de parcerias e da venda de espaços publicitários, cujos resultados financeiros serão destinados à sustentação parcial dos gastos, minimizando assim, a alocação de recursos públicos na realização do evento;

CONSIDERANDO que a parceria com a iniciativa privada agiliza e proporciona melhores condições de negociação com os interessados na locação de stands e veiculação publicitária, com vistas à promoção de nossas produtos e riquezas locais e regionais, que leva ao desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que o impedimento temporário e esporádico do trânsito no trecho localizado na Avenida Chafic Frayha, ao lado do “Estádio”;

CONSIDERANDO a precariedade do uso; e,



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.134 - fl. 2 /

CONSIDERANDO, ainda, que tal ato é de caráter discricionário do Chefe do Executivo,

## DECRETA :

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, gratuitamente, a permissão de uso pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Poços de Caldas-ACIA e pelos Sindicatos de Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Poços de Caldas e Sindicato do Comércio Varejista de Poços de Caldas, das dependências do Ginásio Poliesportivo "Dr.Arthur de Mendonça Chaves" e de trecho da área utilizada para estacionamento de veículos localizada ao lado do Estádio Municipal "Dr.Ronaldo Junqueira", na Avenida Chafic Frayha, para, em parceria com a Secretaria Municipal de Turismo e a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, ser realizada, conjuntamente com a Festa UAI, a "Expo-Poços 2005" .

Art. 2º – O prazo de utilização dos espaços acima definidos será do dia 19 a 28 do mês de agosto próximo.

Art. 3º – Para a realização do evento, será permitida a cobrança, pelos permissionários, do uso dos espaços definidos para a exposição de produtos, serviços e de veiculação de publicidade de empresas locais e da região.

Parágrafo Único - Os permissionários serão responsáveis por qualquer dano ocorrido nas dependências internas ou externas do Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", durante a realização do evento.

Art. 4º – Toda a receita auferida pelos permissionários, deduzida as despesas relacionadas ao evento, serão depositadas na conta corrente do "Fundo Municipal Pró-Turismo".

Art. 5º – No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação do presente Decreto, será firmado um "Termo de Parceria" entre os permissionários e a Secretaria de Turismo e a Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, tendo em vista a necessidade de ser fiscalizada e supervisionada pelo Município a permissão ora autorizada.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.134 - fl. 3 /

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário,  
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JUNHO DE 2005.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

MARIA LÚCIA MOSCONI

Secretária Municipal de Turismo

JOSÉ CARLOS POLLI

Assessor de Imprensa e Comunicação Social